



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 189/2025-PPG/CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS - PECS

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que o Edital N.º 189/2025- PPG/UEMA, referente a seleção simplificada de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1. Área de Concentração
Sistemas Computacionais

4.2. Linhas de Pesquisa

a) Tecnologia da Informação

b) Computação Aplicada

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos **<sis.sig.uema.br/sigaa/public>**, **<www.pecs.uema.br>**, **<www.uema.br>** e **<www.ppg.uema.br>**.

9.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico **<sis.sig.uema.br/sigaa/public>**, no Menu "Processos Seletivos/Stricto sensu". As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 1 de agosto de 2025 até 23h59 do dia 18 de agosto de 2025. Mais informações pelo e-mail **<pecs@uema.br>**.

9.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado:

a) Candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação nas áreas de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Matemática, Física, Gestão e Tecnologia da Informação e Ciência da Computação, em instituição de ensino superior, cujo curso seja

reconhecido pelo MEC ou convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais;

c) Candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

Observação: O candidato aprovado e que apresentar, no ato da inscrição, declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato da efetivação da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão de Curso de graduação.

9.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Concordância das condições de oferta do Curso e suas Normas (Apêndice B);
- b) Cópia do diploma da graduação, documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade)
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros ou cópia de RNE ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- e) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Currículo *Lattes* atualizado (com foto), disponível em <www.cnpq.br>;

Observação: Para fins de avaliação do currículo *Lattes*, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios à Secretaria do curso até o último dia de inscrição, dia 18 de agosto de 2025. O candidato que não enviar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na avaliação de títulos.

- g) Carta memorial (conforme item 12.1 b);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico.
- i) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da UEMA;
- j) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor do TJMA;

9.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e com deficiências, além dos documentos do subitem 9.4, deverão anexar os documentos relacionados nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, conforme o caso.

9.6. O candidato deve escolher um orientado, conforme item.

9.7. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

9.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

9.9. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no

site.

9.10. Não será permitido o envio posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

9.11. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado nos subitens 9.4 e 9.5 (quando for o caso) do referido Edital, implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 17.

9.12. A coordenação do curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

9.13. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

LEIA-SE:

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.3. Área de Concentração
Sistemas Computacionais.

4.4. Linhas de Pesquisa

a) Tecnologia da Informação

b) **Telemática e Automação**

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos **<sis.sig.uema.br/sigaa/public>**, **<www.pecs.uema.br>**, **<www.uema.br>** e **<www.ppg.uema.br>**.

9.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico **<sis.sig.uema.br/sigaa/public>**, no Menu “Processos Seletivos/Stricto sensu”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 1 de agosto de 2025 até 23h59 do dia 18 de agosto de 2025. Mais informações pelo e-mail **<pecs@uema.br>**.

9.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado:

a) Candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação nas áreas de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Matemática, Física, Gestão e Tecnologia da Informação e Ciência da Computação, em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais;

b) Candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam

autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

Observação: O candidato aprovado e que apresentar, no ato da inscrição, declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato da efetivação da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão de Curso de graduação.

9.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Concordância das condições de oferta do Curso e suas Normas (Apêndice B);
- b) Cópia do diploma da graduação, documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade)
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros ou cópia de RNE ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- e) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Currículo Lattes atualizado (com foto), cadastrado na plataforma Lattes/CNPq <<http://www.lattes.cnpq.br>>, devidamente comprovado. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na avaliação de títulos (unir em um só PDF os documentos comprobatórios e Lattes);
- g) Carta memorial (conforme item 12.1 b);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico.
- i) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da UEMA;
- j) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor do TJMA;

9.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e com deficiências, além dos documentos do subitem 9.4, deverão anexar os documentos relacionados nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, conforme o caso.

9.6. O candidato deve escolher um orientado, conforme item.

9.7. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

9.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

9.9. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

9.10. Não será permitido o envio posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

9.11. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado nos subitens 9.4

e 9.5 (quando for o caso) do referido Edital, implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 17.

9.12. A coordenação do curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

9.13. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

São Luís (MA), 13 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor